



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

FLS: 1
SARZEDO - MINAS GERAIS
Câmara Municipal de Sarzedo - MG
SARZEDO - MINAS GERAIS

Mensagem nº 32 / 2023

Sarzedo, 23 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Preconiza a Constituição Federal (art. 182, §2º) que a propriedade deve cumprir finalidade social observando a ordenação expressa no plano diretor.

Normas de ordem pública e de interesse social regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo (parágrafo único art. 1º lei 10.257 de 10/07/2001).

Dita o art. 7º do Decreto Lei 271 de 28 de fevereiro de 1.967 a possibilidade de concessão de uso de terrenos públicos para finalidade como a industrialização ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas.

A lei licitatória (8.666 de 21.06.1983, art.17) disciplina normas sobre a alienação de bens segundo o interesse público e autorização legislativa.

O Plano Diretor do Município (lei complementar 140/2020) é instrumento de planejamento urbano e nele o Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães está em zoneamento para geração de renda e tributos para uso industrial.

O projeto da empresa FISH MARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA prevê a instalação de uma unidade industrial com atuação na área de **“fabricação de alimentos, representação comercial e comércio de produtos alimentícios”**.

A concessão de área contribuirá para um acréscimo no recolhimento de ICMS, com geração de aproximadamente 200 (duzentos) empregos diretos, sendo aproximadamente 95% de mão de obra para pessoas do sexo feminino.

Indispensável cumprimento também da lei 8666/1993 (interesse público, avaliação prévia, e, autorização legislativa) com previsão de reversão; do Dec. Lei 271 (concessão para fins implantação de indústria); e o art. 555 do Código Civil.

Renovo integralmente os votos de atenção e apreço.


Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal

Ilmo. Sra. Daniela Cristina Teixeira Salles
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo





PROJETO DE LEI N° 87 / 2.023

“Autoriza o Executivo a conceder o “direito real de uso com posterior doação com encargos” do lote 06 da quadra 04 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, à empresa FISH MARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., com a finalidade de sua instalação em imóvel do município, e dá providências”.

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, na forma gratuita, do lote 06 da quadra 04 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, à empresa Fish Maria Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ 30.890.868/0001-75.

§ 1º - A origem registral do imóvel descritos no §1º é a matrícula nº 12.937, do livro nº 02 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité.

§ 2º - A concessão de direito real de uso será:

I - via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1º do art. 3º observado o disposto no §1º do artigo 8º;

II - por instrumento público, poderão ser feitas após o início das atividades dita no §1º do art. 3º, cumpridas as determinações do art. 4º e do §1º artigo 8º.

Art. 2º - Fica desafetado o imóvel descrito nos 1º e anexos I e II, passando de bem de uso especial para dominial.

Art. 3º - O bem descrito no art. 1º destina-se à implantação da empresa, configurando o uso industrial encargo da cessão de uso, sendo decorrente deste uso, a execução dos compromissos definidos no protocolo de intenções subscrito pela mesma que forma o anexo III desta lei.

§ 1º - O prazo para apresentação de projetos para análise, aprovação e emissão de alvará de construção, para início das obras de implantação do empreendimento industrial é de no máximo 90 dias após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO COM POSTERIOR DOAÇÃO COM ENCARGOS, sob pena de rescisão da respectiva concessão.



§ 2º - O prazo máximo para o início das atividades é de 12 meses, contados a partir da data de emissão do alvará de construção, entendendo-se como data comprovadora do funcionamento da empresa o da emissão da primeira nota fiscal pela empresa cessionária do uso.

§ 3º - A não apresentação dos projetos no prazo estabelecido no § 1º, implica no cancelamento da concessão.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária compromete-se :

I – geração de 200 empregos diretos até o terceiro ano de atividade, com prioridade para utilização de mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;

II – recolhimento de receita fiscal anual de ICMS orçada em R\$ 500.000,00 após o 1º ano de atividade;

III - faturamento fiscal positivo anual de R\$ 15.000.000,00 no primeiro ano de atividade, R\$ 24.000.000,00 no segundo ano, e de R\$ 30.000.000,00 no terceiro ano de atividade.

IV - Edificar a área de no mínimo 1.600,00 m² (mil e seiscentos metros quadrados) correspondente a galpão e área coberta;

V - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais.

§1º - A empresa Fish Maria Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ 30.890.868/0001-75, observada a lei federal de aprendizagem (Lei Federal 10.097/2000), deverá priorizar suas contratações de aprendizes residentes no Município de Sarzedo através das seguintes ações:

I – Divulgação na prefeitura, em locais pertinentes, sempre que houver vagas de menores aprendizes disponíveis;

II - Constar da divulgação a forma como os eventuais candidatos possam se cadastrar e concorrer a tais vagas;

III - Dar preferência e contratar os selecionados residentes no município de Sarzedo.

§2º - Em se havendo cursos de capacitação profissional, promovido pela administração pública e/ou ministrados no Município de Sarzedo, caso sejam correlatos às atividades da cessionária e esta seja requerida, obriga-se a cessionária a ceder profissional qualificado para ministrar aulas teóricas e/ou práticas com até 30 horas/aulas anuais.

Art. 5º - Dar-se-á reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso nos termos da legislação vigente e da presente lei.



Parágrafo único – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte da cessionária de qualquer das exigências previstas no art. 4º.

Art. 6º - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5º, a empresa concessionária não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer título.

Parágrafo único – No caso de descumprimento do disposto no §1º do Art.3º, caberá à cessionária, indenizar o município pelo período em que o imóvel foi colocado a sua disposição, no montante de 20% do valor venal do imóvel a ser definido pela Comissão Municipal de Avaliação de Valores.

Art. 7º - A cessão ou alienação do imóvel, objeto desta, só poderá ser feita, com expressa autorização da Administração Pública e:

- a) Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;
- b) Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;
- c) Atendidos o disposto no artigo 4º;
- d) Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;
- e) Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – A presente lei deverá constar da cessão ou alienação do imóvel mantendo-se a finalidade pública nela previsto.

Art. 8º - A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública de cessão de direito real de uso e posterior doação.

§1º - o instrumento público será lavrado quando:

I - estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária; e,

II - tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.

§2º - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do art. 8º, contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

§3º - As despesas de emolumentos e tributos são por conta da empresa concessionária.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO I

MEMORIAL DESCRIPTIVO DO LOTE 06 DA QUADRA 04

FLS: 3
ASS. P
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS

“Inicia-se no ponto P1 (um) localizado de frente para a Rua São Judas Tadeu, na divisa com o lote 05 (cinco) da quadra 04, deste segue limitando-se com o referido lote por uma distância de 105,41 m (cento e cinco metros e quarenta e um centímetros) até o ponto P2 (dois), localizado na divisa com a Faixa de Servidão da Petrobrás, deste, deflete-se a esquerda e segue limitando-se com a referida faixa por uma distância de 20,03 m (vinte metros e três centímetros) até o ponto P3 localizado na divisa com o lote 07 (sete); deste, deflete-se novamente a esquerda e segue limitando-se com o referido lote 07 (sete) por uma distância de 106,76 m (cento e seis metros e setenta e seis centímetros) até o ponto P4 (quatro) localizado de frente para a Rua São Judas Tadeu; deste, deflete-se a esquerda e segue por uma distância de 20,00 m (vinte metros) até o ponto 01 (um), onde iniciou-se esta descrição, totalizando uma área de 2.122,00 m² (dois mil cento e vinte e dois metros quadrados).

O imóvel descrito está avaliado em R\$ 318.300,00 (trezentos e dezoito mil e trezentos reais) equivalente ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme planta de valores genéricos do município de Sarzedo.

Sarzedo, de novembro de 2023.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL

Prefeito Municipal

JARBAS VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 6
ASS. 99

PLANTA DO LOTE 06 DA QUADRA 04 DO DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM
FERREIRA GUIMARÃES



Sarzedo, 01 de novembro de 2.023.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL

Prefeito Municipal

JARBAS VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

DE SARZEDO - ES
MUNICIPAL DE SARZEDO - ES
FLS: 7
ISS
7
GERALDO

ANEXO III

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "M. P." or "M. P. S.".



1
FLS: 8
PF
ASS.
PF
Câmara Municipal de Sarzedo - Estado de Minas Gerais -

PROTOCOLO DE INTENÇÕES - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

01- A EMPRESA

1.1- RAZÃO SOCIAL:

Fish Maria Indústria E Comércio De Produtos Alimentícios Ltda

1.2- ENDEREÇO ATUAL DA SEDE:

RUA/AV: Rua Stelita dos Anjos Santos nº 256

BAIRRO: Serra Azul

CIDADE: Sarzedo UF: MG CEP: 32450-000

TELEFONE: (31) 98741-0821

EMAIL: contato@trintaporcento.com

NOME PARA CONTATO: Tarcísio Moraes De Oliveira Junior

1.3- CONSTITUIÇÃO

DATA DE FUNDAÇÃO: 10/07/2018

INSCRIÇÃO ESTADUAL C.G.C: 32284990070

TIPO DE SOCIEDADE: LIMITADA

ESTÁGIO ATUAL:

EM CONSTITUIÇÃO ()

EM ATIVIDADE (X)

PARALISADA ()

1.4- CAPITAL SOCIAL: R\$ 300.000,00

1.4.1- MONTANTE E CONTROLE:

MONTANTE: (R\$300.000,00) DATA: 10/07/2018

CONTROLE NACIONAL (X) ESTRANGEIRO ()

1.4.2- PRINCIPAIS ACIONISTAS OU COTISTAS

Nome da pessoa Física ou Jurídica	Domicílio ou Sede	Participação no capital social valor (R\$1.000)	%
TARCISIO MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR	Minas Gerais	R\$ 300.000,00	100

1.5- OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa é, restaurantes e similares, fabricação de alimentos e pratos prontos, representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, minimercados mercearias e armazéns, comércio varejista de bebidas.

1.6- PRINCIPAIS PRODUTOS OU SERVIÇOS:

SR CAMAFEU CAMARÃO EMPANADO COM REQUEIJÃO 600 gr
FILÉ DE TILAPIA
BOLINHO DE BACALHAU FISH MARIA 250 GR
CAMAFEU CAMARÃO EMPANADO COM REQUEIJÃO FISH MARIA 400 GR
FOOD SERVICE ISCAS DE TILÁPIA EMPANADAS
ISCAS DE TILÁPIA EMPANADAS FISH MARIA 300 GR
FOOD SERVICE CAMAFEU EMPANADO DE CAMARÃO COM REQUEIJÃO
PASTELZINHO DE CAMARÃO COM QUATRO QUEIJOS FISH MARIA 280 GR
BOLINHO DE CAMARÃO COM CREAM CHEESE FISH MARIA 250 GR
PASTELZINHO DE TILAPIA COM ALHO PORÓ FISH MARIA 280 GR



1.6.1- PRINCIPAIS CLIENTES:

SUPERMERCADO BH
SUPER LUNA
COELHO E DINIZ
DHF CEASA
PORTEIRA VELHA
TRADIÇÃO DA ROÇA

1.6.2- PRINCIPAIS FORNECEDORES:

TOP CAMARÃO
PESCADOS VELHO CHICO
FRIGORIFICO JAHU
DELLYS
MIXPAN
ITAIQUARA ALIMENTO

1.7 – DIRETORIA ATUAL

NOME	PROFISSÃO	CARGO
TARCISIO MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR	Empresário	Diretor Comercial
RICHARD CLAYTON DA CUNHA	Empresário	Diretor Administrativo

1.8 – ÁREA ATUAL OCUPADA PELA EMPRESA: 163.57 m²

1.8.1- ÁREA TOTAL: 492.05 m²

ÁREA CONSTRUÍDA : 492.05 m²

(X) ALUGADA

() PRÓPRIA

() OUTROS (ESPECIFICAR):

1.9 – QUADRO DE PESSOAL ATUAL:

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	05
SEMI QUALIFICADA	35
NÃO QUALIFICADA	0
TERCEIRIZADA	5
TOTAL	45

1.10- FATURAMENTO

1.10.1- FATURAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (EXERCÍCIO ATUAL- ESTIMATIVA)

ANO	VALOR (R\$)
2021	R\$ 3.396.800,89
2022	R\$ 4.525.989,68
2023	R\$ 4.573.443,25



1.10.2 – FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
OUTUBRO/2022	R\$ 438.008,40
NOVEMBRO/2022	R\$ 417.147,08
DEZEMBRO/2022	R\$ 442.005,00
JANEIRO/2023	R\$ 455.187,55
FEVEREIRO/2023	R\$ 465.001,99
MARÇO/2023	R\$ 443.798,55
ABRIL/2023	R\$ 490.042,51
MAIO/2023	R\$ 511.133,22
JUNHO/2023	R\$ 528.000,00
JULHO/2023	R\$ 535.097,55
AGOSTO/2023	R\$ 560.181,88
SETEMBRO/2023	R\$ 585.000,00
TOTAL	R\$ 5.870.603,73

1.10.3- ORIGEM DO FATURAMENTO ATUAL

ORIGEM	PERCENTUAL (%)
INDÚSTRIA	100%
COMÉRCIO	
SERVIÇOS	
OUTROS	

1.10.4- FATURAMENTO PREVISTO PARA 2.024. R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

2 – O PROJETO:

2.1- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO:

A Fish Maria, renomada indústria de alimentos especializada em produtos à base de peixes, está embarcando em um emocionante projeto de expansão. Além de sua excelência na produção alimentícia, a Fish Maria destaca-se por um diferencial inspirador: toda a sua linha de produção é composta exclusivamente por mulheres. Esse enfoque inovador promove a equidade de gênero e coloca as mulheres no centro das operações, fortalecendo não apenas a indústria alimentícia, mas também a comunidade em que está inserida.

Benefícios da Expansão:

Aumento da Produção Sustentável: Com a expansão da Fish Maria, será possível atender a uma demanda crescente por produtos alimentícios à base de peixes, garantindo a sustentabilidade e a qualidade dos insumos utilizados.

Geração de Empregos e Impacto na Comunidade: A iniciativa não apenas amplia o número de empregos na região, mas também proporciona uma oportunidade de crescimento e desenvolvimento profissional para as mulheres da comunidade.

Fortalecimento da Identidade da Marca: A Fish Maria se destaca no mercado não apenas pela alta qualidade de seus produtos, mas também pela inovação e inclusão que ela representa. O projeto de expansão reforça e solidifica essa identidade.

2.2- INVESTIMENTO: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)



11
Ass.
Ass.
Ass.
Ass.

CAIXA MUNICIPAL DE SANTO DOMINGO - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2.- RECURSOS A SEREM ALOCADOS (R\$ 1000):

- 1º ANO R\$ 1.500.000,00
- 2º ANO R\$ 1.000.000,00
- 3º ANO R\$ 500.000,00

TOTAL DE INVESTIMENTO: R\$ 3.000.000,00

2.3 - INCENTIVOS FISCAIS E FINANCIAMENTOS PARA ESTE PROJETO: ISS – ICMS – IPTU – TX's MUNICIPAIS e AUXÍLIO NA INFRAESTRUTURA ligada a PREFEITURA

2.4 – NECESSIDADE DO EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO Á ÁREA: 6 mil m²

2.4.1- ÁREA DO TERRENO: 2.122 mil m²

2.4.2- OBSERVAÇÃO: Pleiteado 6 mil m²

2.4.3 – PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA (M²) PRETENDIDA:

- ÁREA COBERTA TOTAL: 1.700 mil metros GALPÃO: 1.700 mil metros
- ARMAZENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, CIRCULAÇÃO E ETC. 350m²
- ÁREA PARA PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE (JARDINS E ARBORIZAÇÃO) 100m²
- ÁREA PARA EXPANSÃO FUTURA: (AVALIAR FUTURAMENTE) 200m²
- ÁREA PARA ESCRITÓRIOS, ESTACIONAMENTO ETC: 150m²

2.5.2 – CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA:

1º ANO	1.700 metros
2º ANO	
3º ANO	
4º ANO	

2.6 – MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	20
SEMI QUALIFICADA	160
NÃO QUALIFICADA	20
TOTAL	200

2.7 – PREVISÃO DE FATURAMENTO DA NOVA UNIDADE:

PERÍODO	VALOR (R\$)
1º ANO	R\$ 15.000.000,00
2º ANO	R\$ 24.000.000,00
3º ANO	R\$ 30.000.000,00
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	R\$ 50.000.000,00

2.7.1- ORIGEM DO FATURAMENTO

PERÍODO	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	SERVIÇOS	TOTAL
1º ANO	100%			
2º ANO	100%			
3º ANO	100%			
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	100%			



2.8- DESTINO DA PRODUÇÃO (MERCADOS)

MERCADOS	PARTICIPAÇÃO
LOCAL	5%
REGIONAL	10%
NACIONAL	80%
INTERNACIONAL	5%

2.9 – RECOLHIMENTO ANUAL DE IMPOSTOS – R\$ 1.050.000,00

ICMS: R\$ 500.000,00

ISS (02%): R\$ 0,00

IPI: R\$

PIS: R\$ 100.000,00

CONFINS: R\$ 450.000,00

2.10 – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO – PREVISÃO

- ELABORAÇÃO COMPLETA DO PROJETO: 90 DIAS.
- INÍCIO DAS OBRAS: 180 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA
- INÍCIO OPERAÇÕES DA UNIDADE: 360 DIAS APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO

2.11- INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

2.11.1 – IMPACTO AMBIENTAL

Neste processo industrial, priorizamos a sustentabilidade e a preservação ambiental. Desde a concepção até a implementação, adotamos medidas meticulosas para minimizar qualquer impacto negativo no meio ambiente. É importante destacar que não utilizamos óleo nem recorremos a métodos de fritura, eliminando possíveis efeitos adversos associados a esses elementos.

Além disso, integramos um eficiente sistema de reciclagem, o que nos permite reutilizar materiais e reduzir o desperdício. Desta maneira, estamos firmemente empenhados em assegurar que nossa produção seja não apenas eficaz, mas também ecologicamente responsável, contribuindo para a preservação do nosso ecossistema.

2.11.2 – DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA

A demanda estimada de energia elétrica será algo em torno de 15.000 kWh mês.

2.11.3 – CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL

A demanda estimada de consumo de água potável será algo em torno de 3.000 mil litros mês.

LOCAL E DATA: Sarzedo, 08 de novembro de 2023

FISH MARIA INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS
ALIME:30890868000175
Assinado de forma digital por FISH
MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS
ALIME:30890868000175
Dados: 2023.11.08 15:16:27 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Contato: Jarbas Vieira

Tel.: (31) 3577-7334

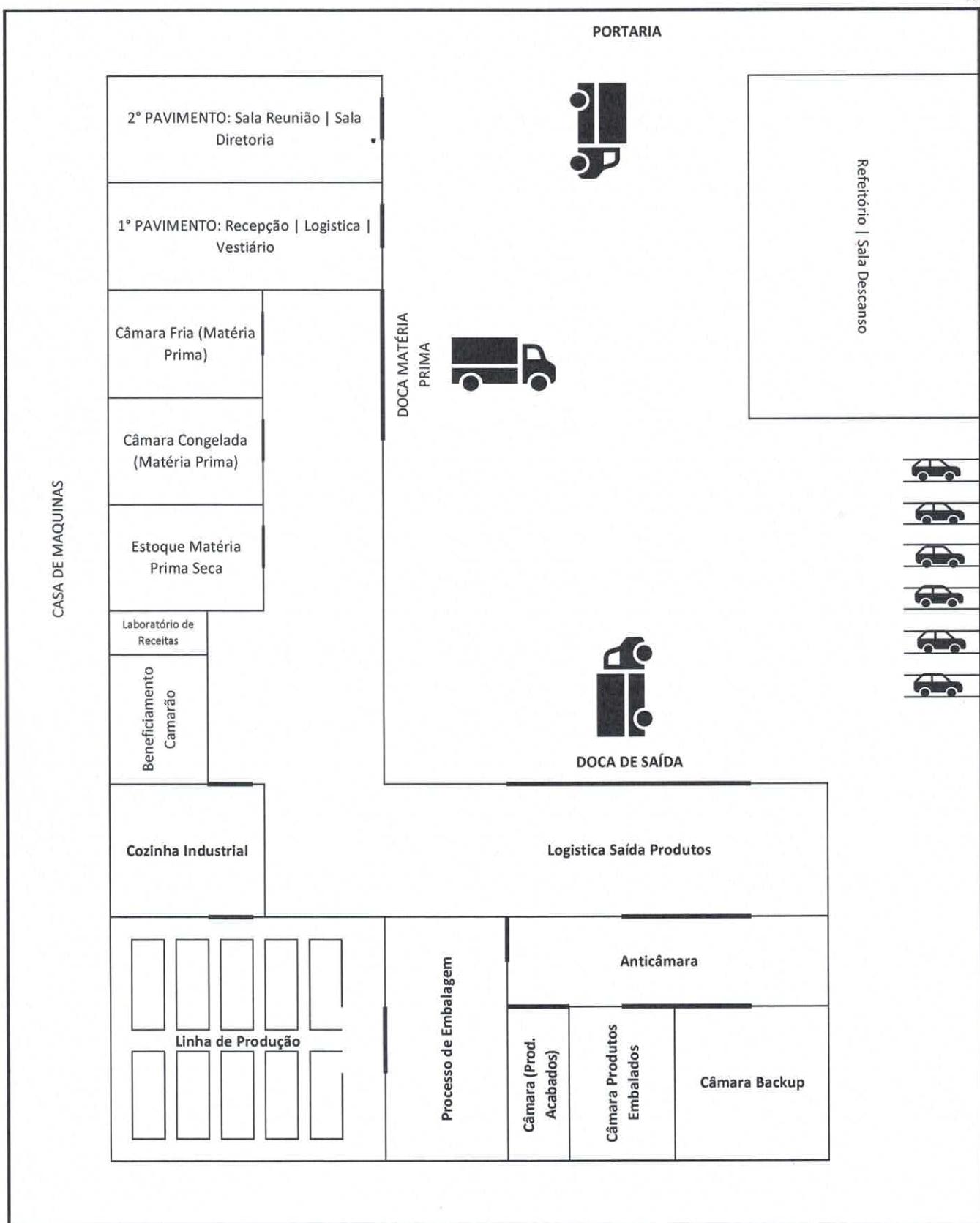
e-mail: planejamento@sarzedo.mg.gov.br



CROQUI PLANTA INDUSTRIAL

TAMANHO TERRENO - 20m DE LARGURA

GERALDO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO LUIZ - E.D.
FLS: 13
ASS.
GEHAG



[Voltar](#)[Imprimir](#)

CONSULTA DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF
ESTADO DE MINAS GERAIS - SARZEDO
14
Ass. [Signature]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.890.868/0001-75

Razão Social: FISH MARIA IND E COM PROD ALIMENTIC LTDA
Endereço: - RUA STELITA DOS ANJOS SANTOS 256 LOJA 01 - / - / SARZEDO / MG / 32450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102804094863113890

Informação obtida em 10/11/2023 16:57:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SARZEDO - COD. 15
ASS. 15
GENEIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/11/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/02/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: FISH MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003228499.00-70	CNPJ/CPF: 30.890.868/0001-75	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: R STELITA DOS ANJOS SANTOS	NÚMERO: 256
--	-------------

COMPLEMENTO: LOJA 01,	BAIRRO: SERRA AZUL
-----------------------	--------------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SARZEDO
-------------------	--------------------

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000705774698



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FISH MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIR CNPJ: 30890868000175

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1834 - Atividade principal: Fabricação de alimentos e pratos prontos

Endereço: Rua STELITA DOS ANJOS SANTOS., 256 - Bairro SERRA AZUL. - Compl. LOJA 01 - CEP 32.450-000

Código de Controle

CWI0UNESAM5FJTO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sarzedo.mg.gov.br/>

Sarzedo (MG), 25 de Outubro de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
FLS: 17
ASS. *[Assinatura]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FISH MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA
CNPJ: 30.890.868/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:12:57 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **2EB5.31F9.264B.AADE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
FLS: 18
ISS.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.890.868/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FISH MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FISH MARIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R STELITA DOS ANJOS SANTOS	NÚMERO 256	COMPLEMENTO LOJA 01
---	----------------------	-------------------------------

CEP 32.450-000	BAIRRO/DISTRITO SERRA AZUL	MUNICÍPIO SARZEDO	UF MG
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSA.RASS01@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 8741-0821
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2018
--	---

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/08/2023 às 20:22:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NOME: TARCISIO MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 059.886.296-01

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: TARCISIO MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: 059.886.296-01
Data de Nascimento: 31/01/1983 Título Eleitoral:
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve alteração de dados cadastrais? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: ALAMEDA MARMORE Número: 180
Complemento: Bairro/Distrito: QUINTAS DA JANGADA
Município: IBIRITE UF: MG
CEP: 32400-970 DDD/Telefone: (31) 3384-7966
E-mail: TFRSCATTO@GMAIL.COM DDD/Celular: (31) 8741-0821

Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular
Ocupação Principal: 120 - Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2022: 15.37.76.73.52-27

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	KADUH CORDEIRO DE MORAES	10/07/2020	184.779.546-31
Email : Celular :			
Dependente mora com o titular da declaração? Sim			

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
TARCISIO M DE OLIVEIRA JUNIOR	14.544,00	1.599,84	0,00	0,00	0,00
CNPJ/CPF: 27.632.308/0001-06					
TOTAL	14.544,00	1.599,84	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: TARCISIO MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 059.886.296-01

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados 240.000,00

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	059.886.296-01	27.632.308/0001-06	TARCISIO M DE OLIVEIRA JUNIOR	190.000,00
Titular	059.886.296-01	30.890.868/0001-75	FISH MARIA IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS	50.000,00

TOTAL 240.000,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2021	31/12/2022
03	02	TARCISIO MORAES - EMPRESARIO COM REQUERIMENTO REGISTRADO NA JUCEMG NIRE 31111656601	1.500,00	1.500,00

105 - Brasil

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 059.886.296-01
CNPJ: 27.632.308/0001-06

NOME: TARCISIO MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 059.886.296-01

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2021	31/12/2022
03	02	COMERCIAL MORAES DIST BEBIDAS E PROD.ALIMENTICIOS, CNPJ 30.890.868/0001-75	300.000,00	300.000,00
105 - Brasil				FLS: 21
Bem ou direito pertencente ao: Titular		CPF: 059.886.296-01		
CNPJ: 30.890.868/0001-75				
TOTAL			301.500,00	301.500,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

NOME: TARCISIO MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 059.886.296-01

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

NOME: TARCISIO MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 059.886.296-01

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

NOME: TARCISIO MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 059.886.296-01

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAS - DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: TARCISIO MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 059.886.296-01

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	FLS: 25	14.544,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes		0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular		0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes		0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular		0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes		0,00
Resultado tributável da Atividade Rural		0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS		14.544,00
Desconto Simplificado		2.908,80
Base de cálculo do Imposto		11.635,20
Imposto devido		0,00
Imposto devido RRA		0,00
Aliquota efetiva (%)		0,00
Total do imposto devido		0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO IMPOSTO A PAGAR

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito

Evolução Patrimonial

Bens e direitos em 31/12/2021	301.500,00
Bens e direitos em 31/12/2022	301.500,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	240.000,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

FLS: 26
Ass. *[Assinatura]*

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 059.886.296-01	Nome do declarante TARCISIO MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR		Telefone (31) 3384-7966
Endereço ALAMEDA MARMORE			Número 180
Bairro/Distrito QUINTAS DA JANGADA	CEP 32400-970	Município IBIRITE	UF MG

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	14.544,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/05/2023 às 10:18:34
3204666056

Sr(a) TARCISIO MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 059.886.296-01.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 26/05/2023, às 10:18:34, é:

12.38.09.70.41 - 63

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2024, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as mensais. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2023 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão. No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet na internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213546731	2062	

FLS: 29
ASS.

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FISH MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



MGP2201074780

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002		ALTERACAO	
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	

SARZEDO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 NOVEMBRO 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

/ /
Data

NÃO

____/____/____

Responsável

NÃO

____/____/____

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9717461 em 01/12/2022 da Empresa **FISH MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA**, NIRE 31213546731 e protocolo 226051838 - 29/11/2022. Autenticação: AF1F42752F173DBEBA1DD893BDFFDED334E5E7F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/605.183-8 e o código de segurança W045. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Capa de Processo

GERAIS
FLS: 30

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/605.183-8	MGP2201074780	29/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
059.886.296-01	TARCISIO MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FISH MARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 30.890.868/0001-75
NIRE: 31213546731

FLS: 31
ASS.
P

TARCISIO MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 31/01/1983, CPF: 059.886.296-01, C.I. 10888455 SSP/MG, situado na Rua Stelita dos Anjos Santos, 256, loja 1, Bairro Serra Azul, Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000.

Resolve promover a quinta alteração do ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada – FISH MARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com o nome fantasia de FISH MARIA registrada na JUCEMG em 10.07.2018, NIRE 31213546731, primeira alteração contratual sob o nº. 7092172 em 07.12.2018, segunda alteração contratual em 09.07.2021 sob o nº. 8656597, terceira alteração sob o nº. 9205689 em 24.02.2022 e quarta alteração em 19.10.2022 sob o nº. 225109611, CNPJ: 30.890.868/0001-75, situada na Rua Stelita dos Anjos Santos, nº. 256, Loja 01, Bairro Serra Azul, Sarzedo/MG, CEP 32.450-000. A faz mediante as seguintes condições:

I

Alterar as atividades da empresa:

O objeto social da empresa é: Fabricação de Alimentos e Pratos Prontos. Fabricação de Outros Produtos Alimentícios não especificados anteriormente. Restaurantes e Similares: Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, Co com Predominância de Produtos Alimentícios – MiniMercados, Mercearias e Armazens: Comercio Varejista de Bebidas: Fornecimentos de Alimentos Preparados Preponderantemente para Consumo Domiciliar: Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente e Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo.

II

Após a alteração especificada no item I, o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial

O nome empresarial é **FISH MARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

Parágrafo Único: Adotará o nome fantasia: **FISH MARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O objeto social da empresa é: Fabricação de Alimentos e Pratos Prontos. Fabricação de Outros Produtos Alimentícios não especificados anteriormente. Restaurantes e Similares: Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios – Mini-Mercados, Mercearias e Armazens: Comercio Varejista de Bebidas: Fornecimentos de Alimentos Preparados Preponderantemente para Consumo Domiciliar: Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente e Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da sede

O endereço da sede da empresa é na **Rua Stelita dos Anjos Santos, 256, loja 01, Bairro Serra Azul, Sarzedo/MG – CEP:32.450-000**.

CLÁUSULA QUARTA - Do capital social

O capital social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) 300.000 quotas de valor unitário 1,00, totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do país, pelo titular.

TARCISIO MORAES DE OLIVEIRA JÚNIOR.....300.000 quotas, valor unitário 1,00
cada..... 300.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9717461 em 01/12/2022 da Empresa FISH MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA, Nire 31213546731 e protocolo 226051838 - 29/11/2022. Autenticação: AF1F42752F173DBEBA1DD893BDFFDED334E5E7F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/605.183-8 e o código de segurança Wo45 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular da presente sociedade empresária limitada é limitada ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Duração e do Encerramento do Exercício

A empresa iniciou suas atividades em 02.07.2018, sendo o seu prazo de duração indeterminado. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SEXTA - Da Administração

A administração da empresa caberá ao seu titular **TARCISIO MORAES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto e podendo constituir procuradores, em caráter exclusivo, irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da retirada Pró-labore

Pelo exercício da administração, o sócio titular, **TARCISIO MORAES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado, sempre dentro da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - Da Filial e outra Dependência

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos neste ato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe seja aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da declaração do Titular

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não incorre nos impedimentos de registro e arquivamento do presente instrumento, nos termos do artigo 1011, parágrafo 1º do CCB/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Fica eleito desde já o foro da comarca de Ibirité/MG, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas em a interpretação do presente contrato, renunciando a qualquer outro por qualquer motivo.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento.

Belo Horizonte, 28 de Novembro de 2022

TARCISIO MORAES DE OLIVEIRA JÚNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado de registro sob o nº 9717461 em 01/12/2022 da Empresa FISH MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA, Nire 31213546731 e protocolo 226051838 - 29/11/2022. Autenticação: AF1F42752F173DBEBA1DD893BDFFDED334E5E7F. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/605.183-8 e o código de segurança Wo45. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim. Secretaria-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

FLS: 33
Ass. *[Assinatura]*
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/605.183-8	MGP2201074780	29/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
059.886.296-01	TARCISIO MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FISH MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA, de NIRE 3121354673-1 e protocolado sob o número 22/605.183-8 em 29/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9717461, em 01/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.886.296-01	TARCISIO MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.886.296-01	TARCISIO MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR

Belo Horizonte, quinta-feira, 01 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 01/12/2022, às 08:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/605.183-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9717461 em 01/12/2022 da Empresa FISH MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA, Nire 31213546731 e protocolo 226051838 - 29/11/2022. Autenticação: AF1F42752F173DBEBA1DD893BDFFDED334E5E7F. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/605.183-8 e o código de segurança Wo45. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 01 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9717461 em 01/12/2022 da Empresa FISH MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Nire 31213546731 e protocolo 226051838 - 29/11/2022. Autenticação: AF1F42752F173DBEBA1DD893BDFFDED334E5E7F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/605.183-8 e o código de segurança W045. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.